

EMENDA MODIFICATIVA Nº 90 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “a” do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II –

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade, que tem por diretrizes:

1. fomentar o desenvolvimento sustentável aliado a preservação natural e a preservação animal;
2. incentivar a arborização em escolas públicas municipais;”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo incentivar a arborização em escolas públicas municipais.

A disponibilização de frutas para consumo e ao mesmo tempo, combater as ilhas de calor e fortalecer a educação ambiental com os estudantes da rede municipal.

O Município do Recife dispõe de uma Sementeira que é um verdadeiro berçário das plantas, árvores e flores que fazem vibrar as cores da capacidade de produção, que capaz de produzir 3 mil mudas em três meses para nossa cidade o que, em si, já torna viável a disponibilidade das mudas necessárias¹.

Esta iniciativa propiciará a oportunidade de promover Educação Ambiental com potencial de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados à conservação do meio ambiente, à qualidade de vida e à sua sustentabilidade, além de coadunar com a Lei Municipal 18.083/2014, que instituiu a política municipal de educação ambiental.

A Educação Ambiental é um componente significativo para retomar as teorias e práticas que fundamentam as ações educativas, os problemas ambientais devem ser compreendidos primeiramente em seu contexto local, e em seguida em seu contexto global. É imprescindível que ocorra um processo participativo constante, de maneira que não seja apenas e exclusivamente informativo, e sim prático, de modo a desenvolver e sensibilizar sobre as consequências da problemática ambiental.

De acordo com Roma (2020)²,

“a arborização também atua na amenização climática, interceptando os raios solares, criando áreas de sombra onde as pessoas se sentem mais à vontade, reduzindo a temperatura ambiente umidificando o ar devido à evapotranspiração, processo através do qual as plantas eliminam água para o ambiente as vegetações auxiliam a evitar um dos problemas ecológicos mais graves que o mundo enfrentará nos próximos anos, a elevação global

¹ **Sementeira: o berçário verde do Recife.** Disponível em: <http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/02/05/2012/sementeira-o-bercario-verde-do-recife>

² **Plantio de árvores como instrumento de sensibilização ambiental em escola municipal de Inconfidentes** <http://revistaeea.org/artigo.php?idartigo=3995>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

da temperatura da terra causada pelo excesso de gás carbônico na atmosfera, conhecido como efeito estufa.”

Além disso, a arborização com frutíferas traz grandes contribuições em termos nutricionais que são de grande importância para o desenvolvimento saudável das crianças e a manutenção da saúde e educação alimentar dos futuros adultos.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

